

Decreto nº 1.085

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, na conformidade do Artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "M" do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, a área de terreno rural com o total de 4.296 (quatro mil, duzentos e noventa e seis) metros quadrados, encravados na propriedade agrícola denominada Fazenda Flândria, a fim de ser adquirida mediante desapropriação judicial ou por via amigável.

Artigo 2º - A área a ser desapropriada destina-se à ampliação do cemitério desta cidade, não contendo qualquer benfeitoria.

Artigo 3º - A área de terreno rural referido no artigo primeiro, ora declarada de utilidade pública, pertence a quem de direito e tem o seguinte roteiro:

"Tem início na estaca "0" colocada na divisa da Estrada Pavimentada que demanda de Pompéia à Marília, com terrenos desta municipalidade, seguindo numa distância de 59,00 (cinquenta e nove) metros até encontrar a estaca nº 1 (hum), daí deflete à direita, por onde segue numa distância de 83,50 (oitenta e três metros e cinquenta

ta centímetros), até encontrar a estaca n.º 2 (dois); daí deflete à direita, contornando o muro frontal do cemitério, por onde pegue numa distância de 57,50 (cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros) até encontrar a estaca n.º 3 (três); daí deflete à direita, por onde segue em linha reta até atingir o ponto inicial deste loteiro, formando um área total de 4.296 (quatro mil, duzentos e noventa e seis) metros quadrados.

Artigo 4.º - A desapropriação de que trata este Decreto é de natureza urgente, para os efeitos do Artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3365 de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786 de 21-5-1956.

Artigo 5.º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta do crédito especial a ser aberto oportunamente, quando de conhecimento do quantum".

Artigo 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 12 de maio de 1962.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 12 de maio de 1962.
Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário